

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 21 de maio de 2021 – Ano 8 – Número 94

Publicado em 24/05/2021

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 10529/2021-5-TC; **RESOLVE notificar o FALECIMENTO** de FRANCISCO DE ASSIS DANTAS RODRIGUES, servidor aposentado no cargo de Auxiliar de Controle Externo Ref. 14, deste Tribunal, ocorrido em 05/05/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Fortaleza do Estado do Ceará.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 220/2021

Prorroga a vigência da Portaria nº 156/2021 com as alterações que indica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no inciso I do art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

CONSIDERANDO os motivos de fato e de direito que serviram de fundamento à Portaria nº 156/2021, publicada no DOE/TCE de 28/04/2021, bem como a necessidade de avançar no processo de retomada da normalidade dos serviços prestados pelo Tribunal, mantendo-se os cuidados à saúde de seus membros, servidores, colaboradores e jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até 30 de junho de 2021 a vigência da Portaria nº 156/2021, observadas as seguintes alterações:

- I – o funcionamento interno do Tribunal, para todas as unidades, será realizado das 8h às 17h;
- II – a Gerência de Protocolo e Autuação e a Ouvidoria realizarão atendimento presencial do público externo no horário de 9h às 15h;
- III – os colaboradores serão submetidos, preferencialmente, ao trabalho presencial, ressalvadas a situações previamente aprovadas pela Secretaria de Administração, conforme proposta do gestor do setor, devidamente motivada, a ser enviada por CI eletrônica até o dia 28 de maio de 2021;
- IV – as unidades do Tribunal deverão manter, no mínimo, um servidor em trabalho presencial, a fim de garantir a capacidade de funcionamento, à exceção das unidades da Secretaria de Controle Externo;
- V – a chefia imediata de cada unidade deverá organizar as atividades do respectivo setor e informar à Gerência de Remuneração e Benefícios, mediante CI eletrônica, até o dia 04 de junho de 2021, quanto ao regime de trabalho dos servidores/colaboradores/estagiários, observado o cumprimento do inciso III, para os colaboradores;
- VI – fica autorizada a realização de sessões extraordinárias do Plenário e das Câmaras nas modalidades mista (presencial e telepresencial) e telepresencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 01274/2021

PROCESSO Nº: 18363/2020-8

PRINCIPAL Nº: 21363/2018-5

NATUREZA: Recurso de Reconsideração

MUNICÍPIO: Orós

UNIDADE: Secretaria de Juventude e Esporte

EXERCÍCIO: 2015

RECORRENTE: Josineuda Torquato Lima

RELATOR: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO VIRTUAL: 26/04/2021 A 30/04/2021

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NA FASE RECURSAL. JULGAMENTO, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO, E, NO MÉRITO, PELO PROVIMENTO. REFORMA DA DECISÃO. JULGAMENTO DAS CONTAS REGULARES. EXCLUSÃO DA MULTA.